

FAG ENERGIA

RELATÓRIO DE
ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES
DA LICENÇA PRÉVIA Nº 43327
- CGH Cavernoso V -



Elaboração



RECITECH Engenharia e Soluções Ambientais
Setor Ambiental

Guarapuava,

Copyright© 2022 por RECITECH Engenharia e Soluções Ambientais.

Todos os direitos reservados

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	3
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E EMPREENDEDOR	3
1.3. RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO	4
2. CONDICIONANTES	5
3. ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE Nº 5 E 6	11
3.1. CONDICIONANTE	11
3.2. RESULTADOS	11
4. ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE Nº 11	15
4.1. CONDICIONANTE	15
4.2. RESULTADOS	15
5. ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE Nº 19	19
5.1. CONDICIONANTE	19
5.1. RESULTADOS	19

1. Apresentação

Este trabalho trata do atendimento das condicionantes da licença prévia nº 43327 da Central Geradora Hidrelétrica (CGH) Cavernoso V.

A apresentação desse relatório compõe o processo de requerimento de licença de instalação do empreendimento e dispõe das situações atuais de atendimento das condicionantes.

1.1. Identificação do empreendimento e empreendedor

O potencial foi prospectado pela empresa FAG Geradora de Energia SA, sob a forma de produtor independente (Tabela 1).

Tabela 1 - Dados cadastrais

Empreendimento	CGH Cavernoso V	
Tipo	Central Geradora Hidrelétrica (CGH)	
Potência Instalada	4,8 MW (4.800 kW)	
Município	Cantagalo, Candói e Guarapuava, PR	
Empresa	FAG GERADORA DE ENERGIA LTDA	
Empreendedor	Alvaro Zimmer Neto	
CNPJ	28.591.094/0001-30	
Endereço	Av. Flamboyant, 399, sala 04B. CEP: 88.125-000. Bombinhas - SC	
Contato	+55 (41) 9 9554-9999	
Corpo Hídrico	Rio Cavernoso, km 106,2 a partir da Foz no Rio Iguaçu, sub-bacia do Rio Iguaçu, bacia do Paraná.	
Coordenadas	Barragem	Casa de Força
	22J 396501E 7192166S	22J 396148E 7191961S

1.3. Responsável pelo relatório

Este relatório foi elaborado pela Recitech Engenharia e Soluções Ambientais, setor ambiental, empresa criada em 2001, com sede em Guarapuava, Paraná (Tabela 4).

Tabela 2 – Empresa responsável pelos estudos ambientais

	
Empresa	RECITECH Engenharia e Soluções Ambientais
CNPJ	22.297.819/0001-03
Endereço:	Rua São Paulo, N°. 774. Bairro Dos Estados 85035-000 – Guarapuava – PR https://goo.gl/maps/nHNpy
Contato	+55 (42) 3263-0054 ou +55 (42) 3626-2680 recitech@recitechambiental.com.br www.recitechambiental.com.br
Responsável Técnico	Eng. Junior Danieli CREA SC 55235/D - Visto PR 63300

2. Condicionantes

Todas da Licença Prévia nº 43327 da CGH Cavernoso V foram listadas na Tabela 3 bem como a situação de atendimento, justificativas e descrições.

Tabela 3 – Condicionantes da Licença Ambiental Prévia nº 43327

	Item	Situação	Responsabilidade
1.	Apresentar o Relatório de Detalhamento de Programas Ambientais - RDPA com todos os planos, programas e projetos propostos no Relatório Ambiental Simplificado - RAS, com as respectivas ART's ou Comprovante do Registro Profissional dos responsáveis pela elaboração/execução, programas, subprogramas, projetos, cronograma físico-financeiro e monitoramento propostos, com ênfase nas sugestões para compensar, mitigar ou potencializar os impactos ambientais observados/identificados no Relatório Ambiental Simplificado - RAS.	Relatório anexado ao processo de requerimento de LI.	Empresa e Recitech
2.	O RDPA deve conter, no mínimo, as medidas de controle ambiental e de mitigação de impactos que foram sugeridas no Relatório Ambiental Simplificado - RAS.	Concluído, vide RDPA anexado ao processo de requerimento de LI.	Empresa e Recitech
3.	O RDPA deverá ser elaborado de modo que o cronograma de elaboração e envio dos relatórios dos programas ambientais sejam coincidentes e tenham periodicidade trimestral.	Foi proposto no RDPA o envio de relatórios consolidados ao IAT após realização de duas campanhas de programas que possuem frequências trimestrais, conforme justificativa técnica nas considerações finais do RDPA.	Recitech e Empresa
4.	Apresentar documentação comprobatória de propriedade dos imóveis necessários à implantação do empreendimento, registradas em cartório, e/ou anuência(s) do(os) proprietário(s) envolvido(s) pela implantação do empreendimento, registrada em cartório, ou Decreto de Utilidade Pública - DUP com a respectiva imissão da posse. Na	Documentação fundiária em processo de finalização de contratos, documentos completos serão encaminhados no processo de requerimento de LI.	Empresa

CGH Cavernoso V

	impossibilidade de atendimento, deverá atender o disposto na seção VI, da Resolução CEMA nº 107/2020 (artigos 45 a 54).		
5.	Deverá atender as condicionantes previstas no Ofício nº 500/2020/GAB/PR-FCP, referente a Nota Técnica nº 2932/2020/DFQ/DF/SEDE/INCRA. De forma que a emissão da Licença de Instalação fica condicionada a anuência do INCRA para tal.	Ações concluídas e aprovadas pelo INCRA através do ofício nº 2728/2021/Df/Sede/Incra-Incra Vide cap. 3	Empresa.
6.	Deverá ser realizada, no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, a Consulta Livre, Prévia e Informada - CLPI, com a finalidade de consultar à Comunidade Remanescente de Quilombo Cavernoso I, e prestar todos os esclarecimentos relativos ao empreendimento CGH Cavernoso V (Impactos / Medidas Compensatórias e Programas Ambientais), que estiverem inseridas na distância prevista no Anexo I da Instrução Normativa nº 07 - IAT de 05 de novembro de 2020, publicada nas folhas 57 do DIOE nº 10805 de 06 de novembro de 2020. Estas reuniões deverão conter no mínimo: gravação em vídeo, levantamento fotográfico, lista de presença e ATA da reunião. Este material deverá ser agrupado em mídia digital e física e ser disponibilizado ao Instituto Água e Terra para fazer parte do presente procedimento de Licença Prévia.	Ações concluídas e aprovadas pelo INCRA através do ofício nº 2728/2021/Df/Sede/Incra-Incra Vide cap. 4	Empresa
7.	Atender ao Art. 209 da Constituição do Estado do Paraná.	Concluído Aprovado pela ALEP através do Projeto de lei nº 260/2021	ALEP
8.	Apresentar, antes do início de sua implantação, layout das infraestruturas a serem implantadas nas áreas do canteiro de obras.	Acompanha processo de requerimento de LI, anexado ao SGA.	Recitech e empresa
9.	Firmar, junto à Câmara Técnica de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para medidas compensatórias aos impactos ambientais previstos para a implantação do empreendimento,	Atendido através do Protocolo nº 20.329.125-6 Data: 12/04/2023	Recitech e empresa

CGH Cavernoso V

	conforme disposto na Lei Federal nº 9.985/2000, com protocolo específico para tal.		
10.	Atender ao previsto no artigo 17 da Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) considerando-se as áreas prioritárias para conservação conforme definidas pelo Ministério do Meio Ambiente (2010), em conformidade com a Resolução SEMA nº 03/2019, com protocolo específico para tal.	Atendido através do Protocolo nº 19.480.003-7 Data: 14/09/2022	Empresa e Recitech
11.	O empreendedor deverá apresentar Programa de Monitoramento de Fauna para as fases de LI e LO do empreendimento, incluindo análises voltadas às espécies ameaçadas, raras e bioindicadoras. Neste Programa de Monitoramento deverá estar prevista a realização de no mínimo duas campanhas, com intervalo sazonal, de monitoramento (pré-monitoramento) anteriormente a Licença de Instalação, com aprovação do plano de trabalho conforme a Portaria IAP nº 097 de 2012 e Instrução Normativa IBAMA nº 146 de 2007, com protocolo específico para tal.	Campanhas pré obras realizadas, vide capítulo 4 AA de monitoramento nº 56266 Protocolo nº: 17.611.419-3 vencimento: 22/10/2023	Empresa e Recitech
12.	Deverá ser contemplado no RDPA o Projeto de Implantação de Mecanismos de Proteção Junto ao Canal de Adução/Fuga de forma a evitar quedas acidentais no mesmo ou implantação de mecanismos que permitam a saída de animais que eventualmente nele caiam, bem como a implantação de mecanismos de transposição do canal para assegurar fluxo gênico.	Concluído Vide cap. 3.2.5. “Programa de recuperação das áreas degradadas e APP” do RDPA	Empresa e Recitech
13.	Deverá ser contemplado no RDPA o Projeto de Recomposição e Isolamento para a Faixa da Área de Preservação Permanente que deverá ser implantada às margens do rio Cavernoso, nas áreas correspondentes aos imóveis onde se implantará o empreendimento que deverá ser de, no mínimo, 55,00 (cinquenta e cinco) metros, para aprovação pelo Instituto Água e Terra.	Concluído Vide cap. 3.2.5. “Programa de recuperação das áreas degradadas e APP” do RDPA	Empresa e Recitech

CGH Cavernoso V

14.	O corte de vegetação depende de licenciamento específico, o qual deverá ser requerido através do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) até no máximo da solicitação da Licença de Instalação e com apresentação do respectivo Inventário Florestal, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24 de dezembro de 2014, em observância dos Arts. 35 e 36 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.	Requerimento de Autorização Florestal em trâmite no sistema SINAFLOR, para análise do IAT regional de Guarapuava. Registro nº 24120522	Recitech e Empresa
15	O Canteiro de obras e as áreas previstas para implantação de bota-fora de solo, rochas e rejeitos deverão estar inseridos fora das Áreas de Preservação Permanente - APP e/ou áreas com necessidade de supressão florestal.	Ciente	Empresa.
16	Apresentar Programa de Realocação de Infraestrutura, considerando prioritariamente a realocação das estradas afetadas pelo empreendimento em local fora da Área de Preservação Permanente, para aprovação pelo Instituto Água e Terra.	Concluído Vide cap. 3.2.5. "Programa de recuperação das áreas degradadas e APP" do RDPA	Recitech e Empresa
17	Deverá ser apresentado o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA até quando da solicitação de Licença de Instalação, com protocolo específico para tal.	Concluído Protocolo: 19.635.273-2 Data:24/10/2022	Recitech e empresa.
18	Deverá ser prevista em projeto a manutenção da vazão sanitária mínima de jusante no trecho de vazão reduzida correspondente a, no mínimo, 0,82 m3/s.	Ciente	Empresa
19	O empreendedor deverá criar uma página na internet com o nome do empreendimento, na qual deverá conter as informações da CGH Cavernoso V, tais como, estudos, relatórios, licenças ambientais, entre outros, responsabilizando-se em manter atualizadas as informações e disponíveis para o acesso público.	Concluído http://cghcavernosov.com.br/ vide cap 5.	Recitech e Empresa.
20	A Linha de Transmissão/Distribuição deve ser regularizada com pedido em separado do Licenciamento Ambiental, com definição do traçado, e respectivas	Ciente	Recitech e Empresa.

CGH Cavernoso V

	anuências de proprietários nos casos em que for necessário de acordo com o estabelecido na Resolução Conjunta SEMA/IAP nº 009/2010.		
21	Todos os programas e projetos apresentados que deverão ser executados referentes às condicionantes desta Licença Ambiental Prévia deverão ter as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, ou equivalente, devidamente recolhidas e anexadas aos respectivos projetos.	Cientes	Recitech e Empresa
22	Esta Licença Prévia foi emitida com a potência de 4,80 MW.	Ciente	Empresa
23	O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.	Ciente	Empresa
24	A presente Licença Ambiental Prévia poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.	Ciente	Empresa
25	O Instituto Água e Terra, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar licença/autorização ambiental expedida, quando ocorrer: a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou da autorização; c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.	Ciente	Empresa

CGH Cavernoso V

26	O não cumprimento à legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/2008 regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/2008.	Ciente	Empresa
27	A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art. 7º, parágrafo 2º.	Ciente	Empresa
28	As ampliações ou alterações no empreendimento ora licenciado de conformidade com o estabelecido pela Resolução nº 107/2020 - CEMA, de 09/09/2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.	Ciente	Empresa
29	O requerente da presente licença fica CIENTE que havendo inventário aprovado pela ANEEL para o mesmo trecho do rio Cavernoso, a presente licença ambiental não lhe confere direito adquirido no que se refere à prevalência das PCH's e UHE's sobre as CGH's.	Ciente	Empresa
30	O empreendedor deverá publicar o recebimento desta Licença Prévia, em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do estado, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 6, de 24 de janeiro de 1986, em prazo de no máximo 30 (trinta) dias, com encaminhamento ao IAT para anexar ao procedimento de licenciamento ambiental que deu origem à licença, sob pena de invalidação do procedimento administrativo.	Concluído Publicações realizadas em: Jornal Regional 26/02/2021 DIOE 02/03/2021 Enviado ao IAT através do Protocolo nº 17.624.754-1 Data: 11/05/2021	Recitech e Empresa
31	O empreendedor deverá pronunciar-se sobre o aceite das condicionantes acima relacionadas, em prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da presente licença.	Concluído Protocolo nº 17.624.754-1 Data: 11/05/2021	Recitech e Empresa

3. Atendimento da condicionante nº 5 e 6

3.1. Condicionante

Condicionante 5 - Deverá atender as condicionantes previstas no Ofício nº 500/2020/GAB/PR-FCP, referente a Nota Técnica nº 2932/2020/DFQ/DF/SEDE/INCRA. De forma que a emissão da Licença de Instalação fica condicionada a anuência do INCRA para tal.

Condicionante 6 - Deverá ser realizada, no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, a Consulta Livre, Prévia e Informada - CLPI, com a finalidade de consultar à Comunidade Remanescente de Quilombo Cavernoso I, e prestar todos os esclarecimentos relativos ao empreendimento CGH Cavernoso V (Impactos / Medidas Compensatórias e Programas Ambientais), que estiverem inseridas na distância prevista no Anexo I da Instrução Normativa nº 07 - IAT de 05 de novembro de 2020, publicada nas folhas 57 do DIOE nº 10805 de 06 de novembro de 2020. Estas reuniões deverão conter no mínimo: gravação em vídeo, levantamento fotográfico, lista de presença e ATA da reunião. Este material deverá ser agrupado em mídia digital e física e ser disponibilizado ao Instituto Água e Terra para fazer parte do presente procedimento de Licença Prévia.

3.2. Resultados

Para realização das ações de competência da análise do INCRA em relação as comunidades tradicionais da região, a empresa abriu processo junto ao órgão, através do nº 01420.101102/2017-10.

Após consulta a comunidade Quilombola I para discussão e aprovação do estudo do Componente Quilombola e do Plano Básico Ambiental Quilombola, a comunidade se pronunciou favoravelmente a aprovação dos planos, os documentos comprobatórios da execução da reunião e ações, encontra-se nos anexos deste relatório. Após conclusão das ações, o INCRA

CGH Cavernoso V

apresentou manifestação de aptidão a emissão da licença de instalação da CGH Cavernoso V, através do ofício nº OFÍCIO Nº 2728/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA (Figura 1).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 12º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
<http://www.incra.gov.br>

OFÍCIO Nº 2728/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 19 de janeiro de 2021.

Ao
Instituto Água e Terra
Rua Engenheiro Rebouças, 1206 - Rebouças
CEP 80.215-100 - Curitiba/PR
lianaocio@iap.pr.gov.br

c/c
Espaço Gestão do Patrimônio Cultural
Rua Maria Cândida Matias Sebastião, 208
CEP 88.701-624 - Tubarão/SC
josielsantos211@gmail.com

Assunto: **Licenciamento Ambiental.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01420.101102/2017-10.

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao Ofício nº 017/2021/IAT/DILIO/GELI/DLE (SEI nº 8036336), desse Instituto no qual requer a anuência desta Autarquia para a emissão da Licença de Instalação (LI) relativo aos empreendimentos PCH Cavernoso IV e CGHs Cavernoso V e VI, temos a informar o que segue:
2. Considerando os termos da Nota Técnica 2932 (SEI nº 7563368) no qual esta Coordenação manifesta pela aprovação do Estudo de Componente Quilombola (ECQ) e do Plano Básico Ambiental Quilombola (PBAQ) relativo a Comunidade Quilombola de Cavernoso I, localizada no município de Cândoí/PR.
3. Considerando os termos do Ofício 270/2020 - E.A. (SEI nº 7848906), constante do NUP nº 01420.101814/2019-09, no qual a empresa Espaço Gestão do Patrimônio Cultural informa que no último dia 13 de dezembro de 2020, foi realizada a reunião juntamente com a comunidade quilombola Cavernoso I para discussão e aprovação do ECQ e do PBAQ relativo ao empreendimento em questão.
4. Considerando por fim, que de acordo com a ATA anexa ao Ofício 270/2020 - E.A. (SEI nº 7848906), a comunidade quilombola de Cavernoso I, manifestou favorável pela aprovação do ECQ e do PBAQ do empreendimento em tela.

CGH Cavernoso V

5. Esta Autarquia manifesta favorável qual a emissão da Licença de Instalação dos empreendimentos PCH Cavernoso IV e CGHs Cavernoso V e VI, tendo em vista que foram cumpridas as exigências previstas na Portaria Interministerial nº 60/15.

Atenciosamente,

Humberto Cesar Mota Maciel
Diretor de Governança Fundiária – DF



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Cesar Mota Maciel, Diretor(a)**, em 08/02/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8041493** e o código CRC **DF0C7E6B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.004893/2021-24

SEI nº 8041493

Figura 1 - Anuência INCRA de aptidão para LI.

4. Atendimento da condicionante nº 11

4.1. Condicionante

Condicionante 11 - O empreendedor deverá apresentar Programa de Monitoramento de Fauna para as fases de LI e LO do empreendimento, incluindo análises voltadas às espécies ameaçadas, raras e bioindicadoras. Neste Programa de Monitoramento deverá estar prevista a realização de no mínimo duas campanhas, com intervalo sazonal, de monitoramento (pré-monitoramento) anteriormente a Licença de Instalação, com aprovação do plano de trabalho conforme a Portaria IAP nº 097 de 2012 e Instrução Normativa IBAMA nº 146 de 2007, com protocolo específico para tal.

4.2. Resultados

A primeira fase de desenvolvimento deste programa, consistiu na elaboração do plano de trabalho de monitoramento da fauna para solicitação da autorização ambiental do IAT. O processo foi deferido através da autorização ambiental nº 56266, protocolo: 17.611.419-3 com validade até 22/10/2023, a qual autorizou o desenvolvimento do programa nas áreas de influência da usina, nas fases pré obras, obras e operação.

O plano definiu três áreas terrestres e três trechos aquáticos para estudos, através das seguintes premissas: (1) localização dentro da área de impacto da instalação da CGH; (2) localização da área controle e área de soltura fora da área diretamente afetada pela instalação da CGH (3) posse da área por parte do empreendedor ou acordo de livre acesso com terceiros; (4) aptidão para disposição e utilização dos materiais de coleta.

CGH Cavernoso V



Figura 2 - Áreas selecionadas para o monitoramento da Fauna terrestre na CGH Cavernoso V.



Figura 3 - Áreas selecionadas para o monitoramento da ictiofauna na CGH Cavernoso V.

Até o momento foram executadas três campanhas de monitoramento da fauna pré-obras, totalizando 15 dias de amostragem para vertebrados e 6 para invertebrados (Tabela 4).

CGH Cavernoso V

Tabela 4 - Campanhas de monitoramento da fauna realizadas.

Estação	Ano	Início	Encerramento
Primavera	2021	06 de dezembro	10 de dezembro
Verão	2022	14 de março	18 de março
Outono	2022	16 de maio	20 de maio

O relatório com dados executivos das campanhas pré-obras foi encaminhado ao DLF/IAT através do protocolo nº 20.438.127-5 em 08/05/2023.



Folha 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: CIDADAO
Em: 08/05/2023 09:20

Protocolo: **20.438.127-5**

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.094/0001-30) FAG GERADORA DE ENERGIA LTDA
Interessado 2:
Assunto: MEIO AMBIENTE
Palavras-chave: CIDADAO
Nº/Ano: -
Detalhamento: SOLICITAÇÃO

Cidade: GUARAPUAVA / PR

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/consultarProtocolo>





Assunto: MEIO AMBIENTE
Protocolo: 20.438.127-5
Interessado: FAG GERADORA DE ENERGIA LTDA

Solicitação

Ao IAT Curitiba
A/C Departamento de Licenciamento da Fauna - DLF/SEFAU

Envio do relatório final de monitoramento da fauna pré-obras da CGH Cavernoso V, em atendimento a AA no 56266.

Pede-se análise e apensamento ao processo da AA sob protocolo no 176114193.

Atenciosamente!

Figura 4 - Protocolo relatório final de campanhas de monitoramento da fauna pré-obras.

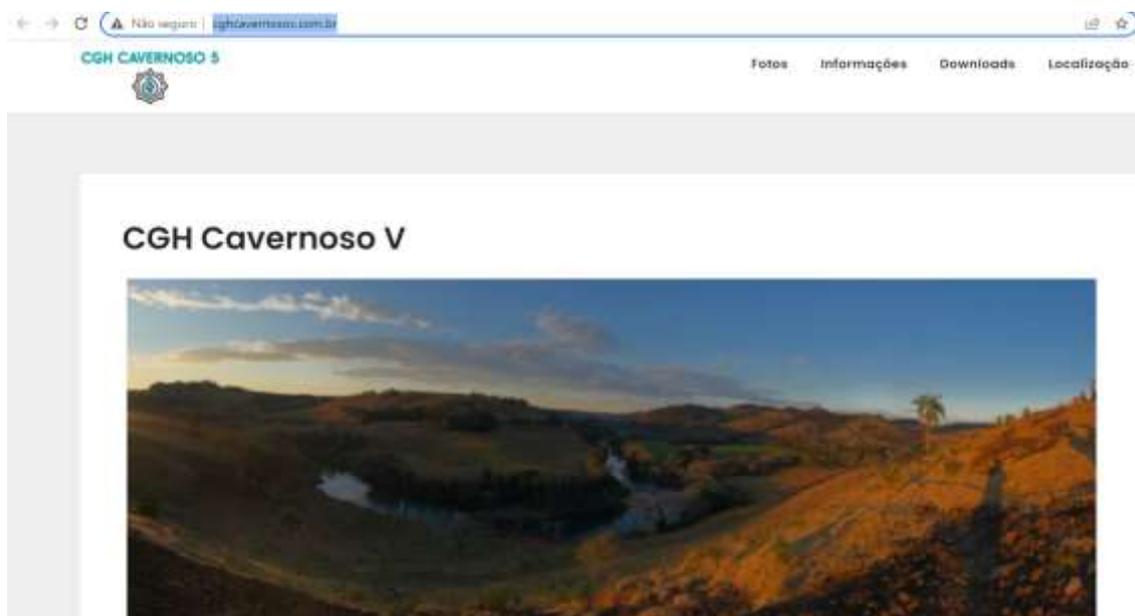
5. Atendimento da condicionante nº 19

5.1. Condicionante

Condicionante 19 - O empreendedor deverá criar uma página na internet com o nome do empreendimento, na qual deverá conter as informações da CGH Cavernoso V, tais como, estudos, relatórios, licenças ambientais, entre outros, responsabilizando-se em manter atualizadas as informações e disponíveis para o acesso público.

5.1. Resultados

O empreendimento possui uma página na internet com o seguinte endereço de acesso: < <http://cghcavernosov.com.br/>> (Figura 5). O site passará por atualizações sempre que houver novos documentos, imagens e notícias da obra da CGH Cavernoso V, buscando também manter ativo o programa de comunicação social do empreendimento.



CGH Cavernoso V

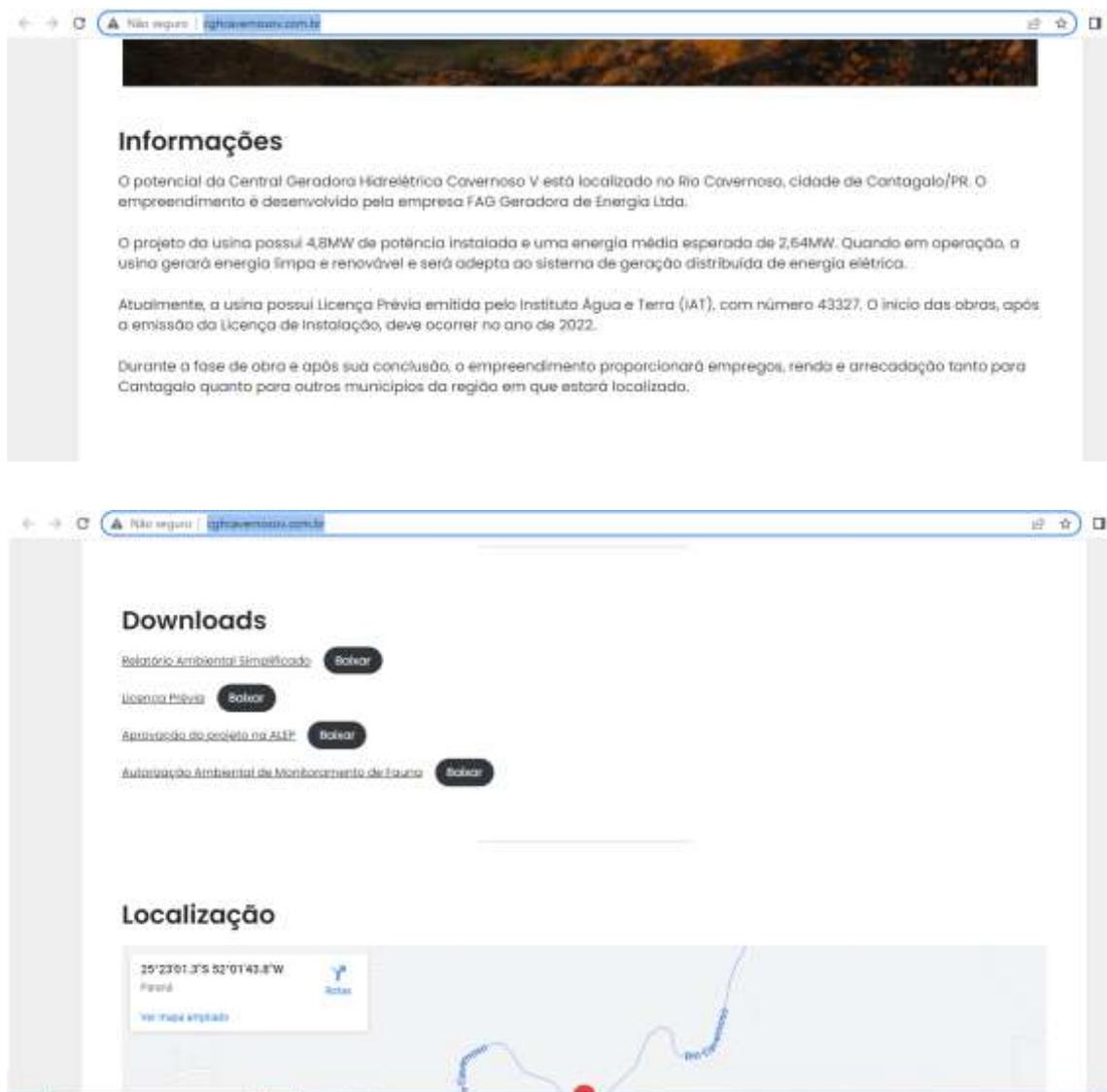


Figura 5 - Prévia do site da CGH Cavernoso V.